



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 05/2022

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 64 da **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
159	ANTONIO BARBOSA DO NASCIMENTO	17/10/2020 A 18/10/2021	01/02/2022 A 02/03/2022
265	MARCOS ANTONIO BALBINO	16/05/2020 A 15/05/2021	01/02/2022 A 02/03/2022
443	TIAGO SANTANA DE RAMOS	07/03/2020 A 06/03/2021	01/02/2022 A 02/03/2022
537	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA	18/01/2021 A 17/01/2022	01/02/2022 A 02/03/2022

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04